



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA

UNIDADE JUDICIAL: 2ª Vara Cível de Santarém

EDITAL: 024/2021- CGJ

MODALIDADE: Presencial

PERÍODO: 17 a 27 de janeiro de 2022

1. INFORMAÇÕES DA UNIDADE

1.1. Juiz, competência, endereço.

Juiz titular/em exercício:	Dr. Alexandre José Chaves Trindade
Período de exercício:	Portaria 88/2019 (07/01/2020)
Grupo de risco?	Não
Competência:	Privativa de Registros Públicos, Cível e Empresarial por distribuição
Endereço:	Avenida Mendonça Furtado, s/n, bairro Liberdade
Telefone:	93 3064-9249
E-mail:	2civelsantarem@tjpa.jus.br

1.2. Corpo Funcional da Unidade.

1.2.1. Servidores do Gabinete.

	Nome	Cargo	Função	Grupo de risco?
1.	Alessandra de Sousa Cardoso	Analista Judiciário		
2.	Nívea da Conceição Castro Vieira	Analista Judiciário		
3.	Marcelo Francisco Teotônio Oliveira	Assessor de Juiz		

1.2.2. Servidores da Secretaria.

	Nome	Cargo	Função	Grupo de risco?
1.	Charlesson Fernandes do	Analista Judiciário,		



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Carmo	exercendo a função de Diretor de Secretaria
2. Edson Pinto Pereira	Analista Judiciário-Administração
3. Marcus Wildes Ferreira Costa	Auxiliar Judiciário
4. Maria das Graças Ferreira de Sousa	Atendente Judiciário

1.2.3. Estagiários.

Nome	Início do Estágio	Grupo de risco?
1. Arielle Melo de Souza	Maior/2021	Não
2. Maisa da Silva Rocha	Novembro/2021	Não
3.		

1.2.4. Servidores cedidos/Voluntários (convênio faculdades)

Nome	Órgão de origem	Grupo de risco?
1. Alberto Miglioti Oliveira	ULBRA	Não
2. Amanda Vieira da Silva	ULBRA	Não
3. Vinicius Vinholte	UNAMA	Não
3. Isabela Lopes Diniz Barros	UNAMA	Não

1.2.5. A unidade judiciária encontra-se com lotação paradigma de servidores?
(x) Sim () Não

1.3. ESTRUTURA FÍSICA, GABINETE, SECRETARIA E UPJ.

1.3.1. Gabinete:

Durante a correição, foi relatado que em setembro de 2020, houve a determinação de instalação da UPJ nas varas cíveis de Santarém, o que ocasionou o deslocamento físico da 3ª Vara Cível com vistas a adequação de espaço físico para implementação da UPJ. Como consequência a 2ª Vara Cível disponibilizou sua sala de audiências à secretaria da 3ª Vara Cível, somente sendo possível em outubro de 2021 a improvisação de espaço para sala de audiências, cujo uso vem sendo compartilhado com a 3ª Vara Cível, quando esta pleiteia. Há ainda a necessidade de readequação dos fios que estão pelo chão na sala da assessoria da Vara.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

1.3.2. Secretaria ou UPJ.

De acordo com o Diretor de Secretaria, a secretaria perdeu considerável espaço físico, para fins de instalação de sala de audiência provisória, o que fez com que os servidores se aglomerassem em duas salas, servindo uma para atendimento. Ocorre que com a digitalização de processos o problema melhorou provisoriamente com a descida de processos para a Central de Digitalização. Ocorre que tais processos irão retornar para a indexação e migração.

2. DIREÇÃO DO FÓRUM – PREJUDICADO.

2.1. Informações Gerais.

2.1.1. Consta sindicância ou PAD com prazo em aberto para apuração na comarca por determinação da Corregedoria? Caso positivo, indique o número do procedimento.

2.1.2. Quais os meios de transporte que se encontram disponíveis para uso na comarca (carro, barco, lancha, moto)? Informe condições de uso.

2.1.3. Existe setor social/psicossocial na comarca?

2.1.4. Quantos pedidos de estudo existem no setor social/psicossocial?

2.1.5. O Fórum conta com segurança pessoal? Quais outros meios são utilizados para a segurança do Fórum?

A Polícia Militar realiza a segurança do Fórum. São 08 policiais, ficam 02 em cada turno, de manhã, tarde e noite.

2.2. UNAJ

2.2.1. Existe UNAJ na comarca? Identifique o servidor responsável?

2.2.2. Qual o prazo médio que o processo permanece na UNAJ?

Art. 2º, II da Resolução n.º 26, de 10 de agosto de 2016.

No máximo 02 dias.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

2.2.3. O servidor tem acessado o e-mail da sua unidade de arrecadação para ter conhecimento das orientações e comunicados enviados pelo chefe da Divisão de Acompanhamento e Controle da Arrecadação dos Serviços Judiciais – DIAJU?

Art. 2º, III da Resolução n.º 26, de 10 de agosto de 2016.

Sim

2.2.4 O servidor tem substituto treinado, indicado pelo Juiz Diretor do Fórum da Comarca

Art. 3º da Resolução n.º 26, de 10 de agosto de 2016.

2.2.5. Qual evento recente o servidor da UNAJ participou com a DIAJU por meio da ferramenta Microsoft Teams, no ano corrente?

2.2.6. A legislação pertinente a custas encontra-se em local visível para consulta? Especialmente:

- Lei estadual nº 8.328/2015 (dispõe sobre o Regimento de Custas e outras despesas processuais no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará);
() Sim () Não
- Portaria Conjunta nº 3/2017-GP/VP/CJRMB/CJCI (dispõe sobre a regulamentação da redução percentual e do parcelamento de custas processuais no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará e dá outras providências);
() Sim () Não
- Portaria Conjunta nº 004/2015/GP/CJRM/CJCI (dispõe sobre o procedimento de restituição de taxa judiciária, custas judiciais, despesas processuais e demais receitas recolhidas em favor do Fundo de Reparelhamento do Tribunal de Justiça do Pará).
() Sim () Não

2.3. Metas Nacionais CNJ.

2.3.1. Meta 1 - 2021 CNJ

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Ano	Distribuídos	Julgados	Grau de Cumprimento
2021	845	735	86,88%

2.3.2. Meta 2 - 2021 CNJ

Identificar e julgar, até 31.12.2021, pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31.12.2017.

Ano	Alvo da Meta	Total de Julgados	Grau de Cumprimento
2021	1.620	1456	89,88%

2.3.3. Meta 4 - 2021 CNJ - PREJUDICADO

Identificar e julgar, até 31.12.2021, 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31.12.2017, em especial a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão.

Ano	Alvo da Meta	Grau de Cumprimento
-----	--------------	---------------------



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

2021

2.3.4. Meta 06 - 2021 CNJ

Identificar e julgar, até 31.12.2021, pelo menos, 60% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2017.

Ano	Alvo da Meta	Grau de Cumprimento
2021	7	69,44%

2.3.5. Meta 08/2021 – CNJ - PREJUDICADO

Identificar e julgar, até 31.12.2021, 50% dos casos pendentes de julgamento relacionados ao feminicídio distribuídos até 31.12.2019 e 50% dos casos pendentes de julgamento relacionados à violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31.12.2019.

Ano	Alvo da Meta	Grau de Cumprimento
2021		

2.4. Dados Estatísticos.

2.4.1. LIBRA.

Processos em tramitação na unidade: 44	44
Processos fora da unidade (MP, DP, advogado, outros):	34
Mandados distribuídos e não cumpridos há mais de 30 ou 60 dias:	49
Processos paralisados há mais de cem dias:	25
Processos com prioridade legal paralisados há mais de cem dias:	Não há
Sentenças homologatórias de acordo no ano anterior:	12
Sessões de júri realizadas no ano anterior:	XX

2.4.2. PJE.

Total de processos e procedimentos não arquivados definitivamente na data da abertura da correição:	2714
Processos arquivados definitivamente no ano anterior:	922
Processos com prioridade legal paralisados há mais de cem dias:	Não há relatório
Processos paralisados há mais de cem dias em secretaria:	289
Sentenças proferidas no ano anterior (exceto homologatórias): 901	727
Sentenças homologatórias de acordo no ano anterior:	317

3. ROTINA DE TRABALHO DO GABINETE

3.1. Informações Gerais.

3.1.1. Dados Estatísticos:

Iniciais aguardando primeiro despacho:	53
Tutelas de urgência aguardando há mais de cinco dias:	03
Processos paralisados há mais de cem dias no gabinete:	159
Processos conclusos para julgamento:	61



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Quantidade de processos com prioridade legal conclusos:

Não há relatório

3.1.2. Identifique as etiquetas utilizadas no gabinete para otimização dos atos judiciais.

100 dias, Audiências, Anexar Consultas, AO MP, Arquivar, Audiências, Citação por Edital, Consultar Sistemas, Decisão Saneadora, Decisão Mandado, Declinar Competência, Designar Audiência, Despacho Inicial, Expedir Alvará, Expedir Carta Precatória, Expedir Mandado de Busca e Apreensão, Expedir mandado de citação, expedir mandado de intimação pessoal, expedir mandado de penhora sentença, expedir manado de prisão, expedir ofício, julgamento antecipado, núcleo duro, pedido de desistência, prioridade de tramitação (ECA, Idoso), redesignar audiência, revelia, sentença de extinção, tutela provisória, evidência, urgente, Ao MP, A DP

3.1.3. É realizada a análise dos pedidos de assistência judiciária no primeiro ato judicial seguinte o pleito?

Sim Não

3.1.4. Nos processos que demandam análise de diversas questões, sob que natureza é cadastrado o ato judicial proferido após a análise de apenas uma delas ou de parte do pedido?

Decisão ou despacho e a respectiva classificação.

3.1.5. A unidade adota os modelos de despacho-mandado, despacho-carta e despacho-ofício, lançando endereço no corpo ou no verso do ato?

Provimentos n. 003/2009 e 011/2009 da CJRMB.

Sim Não

3.1.6. Qual boa prática é utilizada pelo gabinete com vistas à elevação da produtividade?

Aferição dos processos por classe, para vazão, com vistas atingir a Meta 01. (despachos por matéria)

3.1.7. A publicação dos atos judiciais é realizada pelo gabinete?

Sim Não

Obs: Com a implementação de quase 99% dos processos virtuais, será doravante adotada pelo gabinete tal tarefa.

3.1.8. Existem processos conclusos em gabinete oriundos de outra secretaria de Unidade Judicial em razão de suspeição ou impedimento daquele Magistrado?

Sim Não

Obs: Em casos de processos com suspeição o mesmo não sai da secretaria da vara, somente o juiz substituto imediato que passa a responder

3.1.9. Em quantos processos o Juiz da Unidade Judicial atua em razão de suspeição ou impedimento de outro magistrado?

Nenhum

3.1.10. Considerando os últimos 12 meses em quantos feitos o Juiz da Unidade firmou suspeição ou declarou-se impedido?



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Nenhum

3.2. Audiências.

3.2.1. Em quais dias da semana são realizadas as audiências?

De terça-feira a sexta-feira

3.2.2. Os dias designados para audiência são pautados processos com a mesma matéria? Qual outro critério?

Sim. Dias específicos para priorização de audiência de instrução e julgamento e conciliação. E nas terças e quartas a realização de audiências unas (alimentos)

3.2.3. Quando há redesignação de audiência, qual o tempo médio para que a mesma seja efetivamente realizada?

Sim. Em torno de 02 meses, eis que deve ser observado os prazos para cumprimento pela secretaria e OJ.

3.2.4. A Unidade organiza no início do ano para pauta específica de projeto de conciliação Nacional e Estadual (NOVEMBRO E JUNHO)? Caso a organização não ocorra no início do ano, quanto tempo antes dos eventos de conciliação é realizada a separação dos processos e organização da pauta?

Sim. Contudo, considerando não haver data específica da conciliação, as audiências acabam sendo agendadas em pauta normal do calendário anual, sem prejuízo de sua inserção quando da designação do período de conciliação.

3.2.5. A unidade observa o estabelecido no art. 334 do CPC (conciliação preliminar)?

(x) Sim () Não

Obs: Antes os processos eram mandados para o CEJUSC, sendo que atualmente o próprio júízo está fazendo as audiências

3.2.6. Quantidade de audiências designadas.

Ano	Conciliação	Instrução
2021	259	174

3.2.7. Quantidade de audiências realizadas.

Ano	Conciliação	Instrução
2021	141	107

3.3. Sistemas.

3.3.1 A unidade utiliza os sistemas abaixo? Assinalar Sim (S) ou Não (N).

a) SISBAJUD

Sim (x) Não () Data do último acesso: 12/01/2022



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

b) INFOJUD

Sim (x) Não () Data do último acesso: 12/01/2022

c) INFOSEG

Sim () Não (x) Data do último acesso:

d) RENAJUD

Sim (x) Não () Data do último acesso: 14/01/2022

()

e) SNA

Sim () Não (x) Data do último acesso:

f) NATJUS e E-NATjus

Sim () Não (x) Data do último acesso:

g) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa

Sim () Não (x) Data do último acesso:

h) SDJ

Sim (x) Não () Data do último acesso: 16/12/2021

3.3.2. Quantos processos aguardam para consulta nos sistemas SISBAJUD, INFOJUD, INFOSEG e RENAJUD?

Obs. 01 processo aguarda o Sisbajud.

4. ROTINA DE TRABALHO DA SECRETARIA OU UPJ.

4.1. Informações gerais.

4.1.1. Dados estatísticos.

Quantidade de cartas precatórias recebidas e não finalizadas:	02
Quantidade de cartas precatórias expedidas e não devolvidas, com prazo extrapolado:	11
Quantidade de mandados com prazo extrapolado, exceto prorrogado judicialmente:	158
Quantidade de autos extraviados:	00

4.1.2. Há na unidade tramitação conjunta de processos físicos e eletrônicos?

Sim. A vara está em processo de finalização da digitalização. Todavia, ainda tramitam



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

44 processos pelo sistema Libra, os quais estão fora de secretaria já há algum tempo, tendo sido solicitado pela secretaria a devolução destes autos, aguardando-se as providências de devolução.

Existem processos com carga para advogados e Defensoria Pública.

4.1.3. Identifique as etiquetas utilizadas para identificar as prioridades legais.

As prioridades são marcadas quando da distribuição. No caso de despacho do magistrado, a prioridade é lançada pela secretaria.

- 1- Idoso
- 2- Alimentos
- 3- ECA (guarda)

4.1.4. Os servidores e estagiários possuem e utilizam senha individual para acessar os sistemas?

Sim

4.1.5. Consta expediente pendente de resposta oriundo da Presidência do TJPA, da Corregedoria Geral de Justiça e das Coordenadorias de Juizados, Violência doméstica e Infância e Juventude? Identifique.

Não

4.1.6. O processo eletrônico migrado do Sistema Libra, antes de ser encaminhado para a primeira análise no gabinete do magistrado, é organizado em secretaria e etiquetado?

Sim. Por vezes o robô migratório mistura processos e por isso sempre há a conferência e organização dos autos

4.1.7. É realizada a alteração de fase processual no sistema nos processos que já se encontram sentenciados?

Sim

4.1.8. Com que frequência é realizado o procedimento de arquivamento dos feitos?

Segundo o Diretor de Secretaria, assim que os processos transitam em julgado e são cumpridas todas as diligências, os mesmos são arquivados.

Todavia, como a unidade trabalha muito com o Ministério Público e com a Defensoria Pública, que possuem prazos recursais elásticos, há um grande número de processos julgados e ainda não baixados.

4.1.9. São fixadas metas de trabalho para cada servidor dentro das atribuições para a qual foram designados na unidade?

Sim

4.1.10. A secretaria observa o pagamento antecipado de custas para o cumprimento dos atos processuais (art. 12, c/c parágrafo único do art. 23 da Lei 8.328/2015)?

Art. 12. Caberá às partes recolher antecipadamente as custas processuais dos atos que requerem ou de sua responsabilidade no processo, observado o disposto nesta Lei.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Art. 23. Parágrafo único. É vedado ao diretor de secretaria e ao secretário de Câmara praticar ato processual sem a comprovação do recolhimento prévio das respectivas custas, sob pena de responsabilidade, ressalvados os casos previstos no §3º do art. 12 desta Lei, determinação judicial expressa, isenção legal, beneficiário da assistência judiciária ou ato de ofício destinado a intimar a parte para recolher as custas processuais.

Sim

4.1.11. A Secretaria tem cumprido o art. 26 da Lei 8.328/2015?

Art. 26. O Diretor de Secretaria, antes da conclusão dos autos para sentença, ou o Secretário de Câmara, antes da publicação da pauta de julgamento, sob pena de responsabilidade, ressalvadas as hipóteses de assistência judiciária e isenções legais, deverá tramitar o processo à unidade de arrecadação competente para que esta elabore a conta de custas finais ou certifique a regularidade do recolhimento das custas processuais relativas aos atos até então praticados. § 3º. Na hipótese de pendência de pagamento das custas processuais, após a realização da conta de custas finais, o Diretor de Secretaria ou o Secretário de Câmara do TJPÁ providenciará a intimação do autor para pagamento do respectivo boleto.

Sim

4.1.12. Quantos processos encontram-se na UNAJ aguardando apuração de custas? Qual a data do processo mais antigo?

De acordo com o Diretor de Secretaria, a tramitação dos processos enviados à UNAJ é feita via PJE, como a devolução é rápida, em média são devolvidos dentro de 24h ou 48h, os processos não são etiquetados.

4.1.13. Por ocasião do arquivamento é observado o lançamento do respectivo movimento em processo porventura apenso ao principal?

Sim

4.1.14. Há processos com depósito judicial sem movimentação há mais de 03 (três) anos? Anexar relatório expedido pelo SDJ.

Sim.

Por ocasião da correição, foi informado que muitas vezes o alvará do saque total, ocorre que a parte demorar alguns dias para fazer o levantamento, o que por vezes gera um mínimo resíduo na conta que faz com que essa subconta fique permanentemente ativa sem mais interesse no processo.

4.1.15. Qual o número de processos paralisados aguardando estudo social, laudo pericial, exame de DNA, etc.? Quais providências são adotadas diante atraso injustificável na remessa dos referidos documentos?

Há 63 processos para exame de DNA, aguardando o agendamento dos exames. Foi solicitado o auxílio da Corregedoria para disponibilizar os kits de coleta. Informam que há dificuldade em estabelecer contato com o setor social do TJ.

4.1.16. De que forma são controlados os prazos processuais?

Os processos são etiquetados, conforme a fase processual (ex: aguardando contestação), quando da análise da tarefa pelo servidor responsável, o prazo é conferido e certificado no



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

processo com o devido impulso.

4.1.17. Com relação aos processos que se encontram com carga externa, como são controlados os prazos e qual o método utilizado para solicitar a devolução dos mesmos?

São utilizados os relatórios fornecidos pelo sistema e quando observado que o prazo extrapolou, é oficiado para devolução dos mesmos.

4.1.18. Listar os 5 (cinco) processos que estão há mais tempo fora da Secretaria ou UPJ.

	Número do processo	Data da carga ou remessa	Destinatário da carga ou remessa	Atraso (dias)
1.	0010310-57.2014.8.14.0051	07/07/2016	Defensoria Pública	2015
2.	0002198-29.2003.8.14.0051	12/11/2013	Dra. Jacirene Maria OAB/ 3458	2983
3.	0008888-47.2014.8.14.0051	10/11/2014	Dra. Hélio Serra OAB/PA 9483	2619
4.	0004543-38..2014.8.14.0051	14/07/2014	Dra. Hélio Serra OAB/PA 9483	2739
5.	0004145-49.2001.8.14.0051	15/04/2015	Dra. Rosa Macambira OAB/PA 4971	2463

Obs. Conforme já constou no item 4.1.2. esses processos com carga antiga para a defensoria e para advogados estão impedindo a finalização do processo de virtualização de autos, devendo haver providências do magistrado para a devolução destes autos, mediante a intimação para devolução, ou talvez a busca e apreensão a fim de dar baixa na tramitação física dos mesmos.

4.1.19. Há efetivo controle pela Secretaria sobre o prazo de cumprimento dos mandados pelos Oficiais de Justiça? Qual o meio utilizado para verificação desse controle? Qual a periodicidade?

Sim. Os processos, cujos mandados foram entregues aos oficiais de justiça, são etiquetados e periodicamente analisados, constatada a extrapolação do prazo, é oficiado à Central de Mandados, a fim de cobrar a devolução daqueles.

4.1.20. Listar os 10 (dez) expedientes mais antigos pendentes de cumprimento pelos Oficiais de Justiça.

	Número do processo	Número do documento	Data do recebimento	Nome do Oficial
1.	0003027-22.2010.8.14.0051	2011.02365752-54	18/11/2011 12:11:	NERIVALDO CESAR MOTA DA SILVA
2.	0008990-45.2009.8.14.0051	2014.02058793-60	09/09/2014 12:09	MARCELO ANAICY SILVA CARVALHO
3.	0004086-40.2013.8.14.0051	2014.02057594-68	09/09/2014 12:09	MARCELO ANAICY SILVA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

				CARVALHO
4.	0000508- 89.2001.8.14.0051	2014.02097742-98	09/09/2014 12:09	MARCELO ANAICY SILVA CARVALHO
5.	0014164- 64.2011.8.14.0051	2014.02085775-12	09/09/2014 12:09:	MARCELO ANAICY SILVA CARVALHO
6.	0005830- 07.2012.8.14.0051	2014.02023834-80	09/09/2014 12:09:	MARCELO ANAICY SILVA CARVALHO
7.	0003223- 16.2015.8.14.0051	2015.01721424-20	25/05/2015 12:05:	MARCELO ANAICY SILVA CARVALHO
8.	0036213- 60.2015.8.14.0051	2015.03241206-62	21/09/2015 12:09:	MARCELO ANAICY SILVA CARVALHO
9.	0009898- 05.2009.8.14.0051	2016.00915993-91	16/03/2016 12:03:	SOLANGE SI- QUEIRA DA PE- NHA TANAKA
10.	0004760- 13.2016.8.14.0051	2016.03344202-67	01/09/2016 12:09	MARCELO ANAICY SILVA CARVALHO

4.1.21. Quais as modalidades de atendimento ao público realizada? Quantos servidores são designados para o atendimento? Há um controle do quantitativo de atendimento realizado?
Atendimento no balcão (presencial), e-mail, telefone celular e fixo, teams (virtual). Os atendimentos são realizados por um servidor específico. O número de atendimentos diários é elevado, não se controla a quantidade, porém a média chega em 30 por/dia.

4.1.22. Há processos físicos aguardando envio para o arquivo?

Sim. Os processos que estão vindo da migração

4.1.23. Existe espaço exclusivo utilizado como arquivo? Caso positivo, especifique a organização.

Não.

5. CRIMINAL - PREJUDUCADO

5.1. Informações Gerais.

5.1.1. Nos processos que possuem prioridade legal (réus presos, idosos, medidas cautelares urgentes, etc.) e nos casos em que concedida justiça gratuita, processos incluídos nas Metas



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

do CNJ e sigilo de justiça há identificação visual nas capas (processos em tramitação por meio físico) e etiquetas (processos eletrônicos)?

5.1.2. Todos os atos processuais são lançados nos sistemas, nos casos de processos ainda em tramitação por meio físico?

5.1.3. O arquivamento de autos que tramitam em meio físico é lançado no sistema? Não havendo mais necessidade de tramitação dos autos arquivados, estes recebem a devida baixa do sistema?

5.1.4. Há publicação diária da resenha? Em caso negativo, qual a periodicidade? É certificado nos autos o dia da publicação no Diário de Justiça Eletrônico?

5.1.5. Há processos extraviados? Em caso positivo, mencionar os números. Qual a providência adotada?

5.1.6. O Magistrado realiza a gestão da Vara como corregedor natural mantendo o controle dos processos paralisados há mais de 100 (cem) dias? Há acesso constante aos dados da unidade disponíveis no Painel de Gestão Judiciária do TJPA pelo Magistrado e pelo(a) Diretor (a) de Secretaria?

5.1.7. A Secretaria intima as partes mediante a utilização do aplicativo de mensagens WhatsApp?

Resolução n. 28, de 19.12.2018 – TJPA. Institui e regulamenta, no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Pará, o procedimento de intimação de partes mediante a utilização do aplicativo de mensagens WhatsApp, e dá outras providências.

5.1.8. Como se dá o controle dos presos provisórios?

Resolução n. 66/2009-CNJ. Cria mecanismo de controle estatístico e disciplina o acompanhamento, pelos juízes e Tribunais, dos procedimentos relacionados à decretação e ao controle dos casos de prisão.

5.1.9. A Secretaria mantém relação atualizada de presos provisórios? Há processos de presos provisórios sem movimentação há mais de trinta dias? Há processos de presos provisórios tramitando há mais de 180 dias? Em caso positivo, relacioná-los para que haja o devido impulso processual. (Deverá a unidade encaminhar à CGJ com o relatório o último controle atualizado dos réus presos provisórios da Vara)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

5.1.10. Os mandados de prisão são cadastrados no Sistema Libra (processos que ainda tramitam em meio físico), PJE (processos eletrônicos) e no BNMP? A Unidade observa e realiza diligente e eficiente verificação do sistema BNMP para evitar inconsistências de informações e cadastros dos Réus?

Resolução n. 417, de 20/09/2021-CNJ (Institui e regulamenta o Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões (BNMP 3.0) e dá outras providências).

5.1.11. É informada no Sistema Libra/PJE a data da prisão e da soltura dos réus? De que forma é realizado o controle destas informações?

5.1.12. A fiança criminal é certificada nos autos e registrada em livro próprio, em nome do afiado e à disposição do Juízo? No recolhimento dos valores de fiança é observado o procedimento disposto na Resolução 224/2016 – CNJ?

5.1.13. A Secretaria realiza a exclusão das partes considerando o desmembramento dos autos?

5.1.14. A sentença criminal condenatória transitada em julgado é comunicada à Justiça Eleitoral?

5.1.15. A Secretaria certifica em separado o trânsito em julgado para a acusação e defesa?

5.1.16. Concedida a liberdade provisória é exigida a frequência mensal do preso? Em caso afirmativo, como é realizado o controle?

5.1.17. É cumprida a Resolução n. 162/2012 do CNJ? – (Dispõe sobre a comunicação de prisão estrangeiro à missão diplomática de seu respectivo Estado de origem).

5.1.18. Existem inquéritos e/ou processos envolvendo réu preso que estejam paralisados e sem andamento há mais de três meses? – art. 3º da Resolução n. 87/2009 do CNJ.

5.1.19. A Secretaria cumpre efetivamente todas as determinações contidas no Provimento Conjunto nº 002/2021-CJRMB/CJCI? – (Dispõe sobre a destinação de bens apreendidos em procedimentos criminais e processos judiciais custodiados pelo Poder Judiciário do Estado do Pará).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

5.1.20. Com base no relatório de bens apreendidos, foi constatado o arquivamento de inquéritos policiais, procedimentos ou processos criminais sem a devida destinação de armas e objetos apreendidos? Em caso positivo, identificar os processos.

Número do processo	Arma ou objeto vinculado	Observação ou recomendação
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		

5.1.21. Análise de 05 (cinco) processos, por amostragem, quanto à vinculação de bens apreendidos vinculados ao processo sem destinação.

Número do processo	Data do último despacho	Observação ou recomendação
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		

5.1.22. O controle dos prazos dos processos suspensos nos termos do art. 366 do Código de Processo Penal é verificado a cada 90 (noventa) dias conforme determina o provimento 15/2009-CJRMB?

Art. 366. Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312. (Redação dada pela Lei n. 9.271, de 17.4.1996).

5.1.23. De que forma a Unidade realiza o controle do prazo prescricional de todos em feitos em tramitação?

5.2. Audiências

5.2.1. Perfil da pauta:

12) Em quais dias da semana há audiência?



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

b) Em relação aos processos envolvendo réus presos, quantos dias na semana há audiência?

c) Atualmente, para qual mês/ano da pauta estão sendo designadas as audiências?

6. EXECUÇÃO PENAL.

O questionário do item execução penal deve ser preenchido quando se tratar de Unidades judiciais com competência privativa. O preenchimento deste item deve ser realizado conjuntamente com as questões enumeradas Criminal (item 5).

6.1. Informações gerais.

6.1.1. Existem presos sem guia de recolhimento expedida pelo Juízo sentenciante?

6.1.2. Em caso de resposta positiva, foram iniciados processos de execução para esses presos cuja guia não foi remetida ao juízo?

6.1.3. Estão sendo expedidas as guias de internamento ou de tratamento ambulatorial no caso de cumprimento de medida de segurança?

6.1.4. São inspecionados mensalmente os estabelecimentos penais, tomando providências para o adequado funcionamento e promovendo a apuração de responsabilidades quando for o caso?

6.1.5. Foi promovida a interdição, no todo ou em parte, de algum estabelecimento penal nos 12 (doze) meses anteriores a esta correição?

6.1.6. Encontra-se instalado e funcionando regularmente o Conselho da Comunidade? Qual a data da última reunião do Conselho da Comunidade? (Observação: Juntar cópias das atas das reuniões do Conselho da Comunidade).

6.1.7. Está sendo observado o Provimento n. 01/2008-CJRMB? – (Dispõe sobre os procedimentos de inspeção judicial em estabelecimentos penais sob a jurisdição da Vara de Execuções Penais da Comarca da Capital).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

6.1.8. Quais as entidades públicas e privadas cadastradas para realizar o acompanhamento do cumprimento das penas/medidas alternativas?

6.1.9. É observado o art. 11 do Provimento n. 03/2007 – CJRMB? – Dispõe sobre os procedimentos inerentes à execução de penas não privativas de liberdade na Região Metropolitana de Belém.

Art. 11 – Ao designar a entidade ou programa para execução da pena/medida alternativa, o juízo da VEPMA, além de observar as regras da Lei de Execução Penal, deverá priorizar aquelas que se coadunem com o endereço e a atividade laboral do beneficiário, bem como os projetos instituídos pelo Tribunal de Justiça.

6.1.10. É observado o art. 15 do Provimento n. 03/2007-CJRMB?

Art. 15 – O juízo da VEPMA adotará providências para garantir a regular e efetiva fiscalização das entidades credenciadas, que deverá ser realizada em período não superior a 01 ano, devendo os relatórios de fiscalização serem arquivados na Secretaria do Juízo.

6.1.11. É observado o art. 16 do Provimento n. 03/2007-CJRMB?

Art. 16 – Para melhor balizamento do acompanhamento das penas/medidas pelas entidades credenciadas, a fim de sistematizar a execução e subsidiar a fiscalização judicial do cumprimento e as decisões dos incidentes que surgirem no curso da execução, deverá a VEPMA regulamentar os Procedimentos administrativos, envolvendo inclusive a equipe técnica, remetendo cópia dos atos à Corregedoria.

6.1.12. Está sendo observado o Provimento Conjunto n. 003/2013 das Corregedorias – CJRMB/CJCI? – Regulamenta o recolhimento e destinação dos valores oriundos da aplicação de pena de prestação pecuniária, de acordo com a Resolução n. 154, de 13.07.2012, do CNJ.

6.1.13. Há banco de dados com registro dos agentes que deixaram de cumprir as penas restritivas de direito ou multa, para aplicação do art. 76, § 2º, II, da Lei Federal n. 9.099/95?

Art. 76. Havendo representação ou tratando-se de crime de ação penal pública incondicionada, não sendo caso de arquivamento, o Ministério Público poderá propor a aplicação imediata de pena restritiva de direitos ou multas, a ser especificada na proposta. § 2º. Não se admitirá a proposta se ficar comprovado: II – ter sido o agente beneficiado anteriormente, no prazo de cinco anos, pela aplicação de pena restritiva ou multa, nos termos deste artigo.

6.1.14. É cumprido o art. 2º da Resolução n. 162/2012, do Conselho Nacional de Justiça?

Art. 2º. Caberá ao juiz da execução penal comunicar à missão diplomática do Estado de origem do preso estrangeiro, ou, na sua falta, ao Ministério das Relações Exteriores, no prazo máximo de cinco dias: I – a progressão ou regressão de regime; II – a concessão do livramento condicional; III – a extinção da punibilidade.

6.1.15. Há incidentes vencidos pendentes de análise na secretaria?



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

6.1.16. Quantos feitos há pendentes de cumprimento em secretaria?

6.1.17. Há livramento condicional ou progressão de regime vencidos no gabinete do Magistrado?

6.1.18. Há incidentes pendentes de análise em gabinete?

6.2. SEEU (Sistema Eletrônico de Execução Unificado).

6.2.1. Dados gerais.

Total de Execuções ativas no sistema:

Total de processos paralisados há mais de 30 dias:

Pendências de incidentes vencidos na mesa da Secretaria:

Cumprimentos pendentes Secretaria – documentos pendentes de análise de juntada:

Cumprimentos pendentes Secretaria – documentos pendentes de análise COM URGÊNCIA:

Cumprimentos pendentes Secretaria – retorno de conclusão:

Cumprimentos pendentes Secretaria retorno de conclusão COM URGÊNCIA:

Cumprimentos pendentes Secretaria – mandados aguardando análise de retorno:

Cumprimentos pendentes Secretaria – Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno:

Cumprimentos pendentes Secretaria – Diligência aguardando retorno:

Cumprimentos pendentes Secretaria – Intimações – decurso de prazo:

Processos conclusos em GABINETE para DESPACHO:

Processos conclusos em GABINETE para SENTENÇA:

Processos conclusos em GABINETE para DECISÃO:

Outros cumprimentos pendentes na MESA DA SECRETARIA:

Processos com pendência de implantação:

Término de pena:

Prescrição executória:

Comutação:

Total de cartas precatórias/rogatórias/de ordem devolvidas no ano em curso:

Total de processos conclusos ao Juiz para sentença há mais de 100 (cem) dias:

Total de processos conclusos ao Juiz para provimento judicial diverso de sentença há mais de 100 (cem) dias:

6.2.2. SEEU – Dados Estatísticos de Processos Ativos.

Tipo	Na Vara	Percentual
------	---------	------------



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Regime Fechado:

Regime Semiaberto:

Regime Aberto:

Regime Fechado com Réu Preso:

Regime Semiaberto com Réu

Preso:

Pena Substitutiva:

Medida de Segurança:

Foragidos:

Sursis:

Sem cálculo de Pena:

7. DA INFÂNCIA E JUVENTUDE.

O questionário da infância e juventude deve ser preenchido quando se tratar de Unidades judicial com competência privativa ou Vara Única. O preenchimento deste item deve ser realizado conjuntamente com as questões enumeradas no cível e criminal.

7.1. Existem entidades de atendimento (de proteção e socioeducativas) inscritas no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente? (art. 90, § 1º do ECA).

Obs: A unidade deve apresentar relação das entidades.

7.2. Com que periodicidade se realiza fiscalização nas entidades de atendimento? De que forma é feito o registro das fiscalizações realizadas nas unidades de atendimento? (art. 95, do ECA).

7.3. Qual o número de crianças e adolescentes em situação de acolhimento?

7.4. Há crianças e adolescentes em situação de acolhimento há mais de 18 (dezoito) meses? Em caso positivo, qual o número? (art. 19, § 2º, do ECA)

7.5. É realizada a reavaliação das crianças e adolescentes inseridos em programa de acolhimento familiar ou institucional a cada 03 (três) meses (art. 19, § 1º, ECA)?

7.6. Está sendo alimentado o Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA)?

7.7. Há processo de adoção julgado e não alimentado no Sistema Nacional de Adoção?



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

7.8. Como a Vara realiza o controle de abrigamento de crianças e adolescente? Existem crianças ou adolescente abrigados oriundos de outras Comarcas? Identifique comarca de origem.

7.9. São expedidas as guias de acolhimento/desacolhimento de crianças e adolescentes?

7.10. A Vara possui equipe interprofissional?

7.11. Não possuindo equipe interprofissional, onde são produzidas as manifestações técnicas?

7.12. Como estão sendo realizados as audiências da infância e juventude e os estudos sociais no período da pandemia?

7.13 É observado o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão de destituição do pátrio poder? (art. 163, do ECA)

7.14 É observado o prazo máximo de 240 (duzentos e quarenta) dias para conclusão dos processos de adoção? (parágrafo 10, do art. 47, do ECA)

7.15. Como estão identificados os processos de adoção e destituição do poder familiar (por etiqueta, por tarja colorida ficada na lateral dos autos físicos, etc.)?

7.16. Há Comissários Voluntários? Quem coordena os Comissários Voluntários?

7.17. Há estabelecimento de cumprimento de medida socioeducativa? Em caso positivo, especificar.

7.18. Os estabelecimentos de cumprimento de medida socioeducativa são inspecionados mensalmente, se adotando as providências para o seu adequado funcionamento e promovendo a apuração de responsabilidade, quando for o caso?

7.19. Foi promovida a interdição, no todo ou em parte, de algum estabelecimento de cumprimento de medida socioeducativa nos 12 (doze) meses anteriores a esta correição?



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

7.20. Qual o número de menores internados provisoriamente? E definitivamente?

7.21. Há algum adolescente com prazo de internação provisória extrapolado? (art. 108, ECA)

7.22. Após a prolação de sentença que aplica medida socioeducativa ao adolescente, é instaurado o processo de execução?

7.23. Existem processos sentenciados sem guia de internação (provisória ou definitiva) ou guia de aplicação de medida socioeducativa expedida pelo juízo sentenciante?

Resolução n. 165/2012-CNJ – Dispõe sobre normas gerais para o atendimento, pelo Poder Judiciário, ao adolescente em conflito com a lei no âmbito na internação provisória e do cumprimento das medidas socioeducativas

7.24. Os autos de execução de medida socioeducativa estão instruídos com os documentos obrigatórios? (art. 39, II, da Lei 12.594/2012)

7.25. As medidas socioeducativas de liberdade assistida, semiliberdade e internação são reavaliadas a cada 06 (seis) meses? (art. 42, da Lei 12.594/2012)

7.26. Há pedido de reavaliação da manutenção, da substituição ou da suspensão das medidas do meio aberto ou de privação de liberdade e do respectivo plano individual de atendimento, pendente de análise?

7.27. Há o cumprimento do disposto no art. 55, parágrafo único, da Lei 12.594/2012?

Parágrafo único. O PIA será elaborado no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias do ingresso do adolescente no programa de atendimento)

7.28. Há o cumprimento do disposto no art. 56, da Lei n. 12.594/2012?

Art. 56. Para o cumprimento das medidas de prestação de serviços à comunidade e de liberdade assistida, o PIA será elaborado no prazo de até 15 (quinze) dias do ingresso do adolescente no programa de atendimento.

7.29. Encontram-se instalados e funcionando regularmente o Conselho da Comunidade e os Conselhos Tutelares?

Lei n. 7.210/84, art. 80; Lei n. 8.069/90, art. 131; Provimento n. 02/2008-CJRMB, alterado pelo Provimento n. 03/2008-CJRMB, alterado pelo Provimento n. 04/2008-CJRMB.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

7.30. Adolescentes acolhidos estão incluídos no Programa Jovem Aprendiz?

Conforme orientação do CNJ no Ofício Circular 16 – CN de 30/07/21.

7.31. Todos os pretendentes à adoção estão cadastrados no SNA?

7.32. Está sendo observado o procedimento de vinculação do pretendente à criança ou ao adolescente no SNA?

Conforme Item 3, Ofício Circular 16 – CN, de 30/07/21.

7.33. As famílias acolhedoras estão cadastradas no SNA para aplicação de medida protetiva constante do art. 101 inciso VIII do ECA na opção “Acolhimento Familiar”?

Conforme Ofício Circular 16 – CN de 30/07/21.

7.34. Todas as unidades de acolhimento institucional abrangidas na competência do Juízo contam com cadastro efetivado e atualizado na rede SUAS? Caso negativo, foi notificado o município para cadastro em 15 dias?

Conforme Ofício Circular 16 – CN de 30/07/21.

7.35. Análise de 05 (cinco) processos, por amostragem, relativos a infância e juventude.

Número do processo	Data do último despacho	Observações ou recomendações
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		

7.36. Análise de 05 (cinco) processos, por amostragem, quanto à vinculação de bens móveis nos processos de ato infracional vinculados, sem destinação na decisão final:

Número do processo	Data do último despacho	Observações ou recomendações
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		

8. JUIZADOS ESPECIAIS. - PREJUDICADO

O questionário do Juizado Especial deve ser preenchido quando se tratar de Unidades judiciais ou juizado adjunto. O preenchimento deste item deve ser realizado conjuntamente com as questões enumeradas no cível e criminal, conforme a competência do juizado.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

8.1. A Unidade conta com a atuação de conciliadores ou mediadores treinados e com formação? Quantos? Identifique.

8.2. Antes de iniciada audiência de instrução e julgamento é feita tentativa de conciliação? E após o fim da audiência de instrução, é dada oportunidade às partes conciliarem?

8.3. Consta pedido de tutela penderes de análise há mais de 10 (dez) dias? Identifique os números dos processos.

8.4. Há decisão de urgência aguardando expedição de ato pela Secretaria da Unidade? Quantos?

8.5. A Unidade realiza audiência Uma (conciliação, instrução e julgamento)?

8.6. Quando há necessidade de reagendamento ou de suspensão e prosseguimento de audiência em outra data, esta fica designada no termo e todos saem ciente?

8.7. A unidade condiciona a postulação das pessoas jurídicas (exceto condomínios) ao registro no SIMPLES Nacional, em observância ao Enunciado 135 FONAJE evitando julgamento futuro por ilegitimidade ativa?

8.8. Nos últimos 6 meses quais as modalidades de audiência que vem sendo realizadas pela Unidade de juizado (presencial, semipresencial, videoconferência)?

9. FAZENDA PÚBLICA E EXECUÇÃO FISCAL - PREJUDICADO

O questionário da Fazenda/execução fiscal deve ser preenchido quando se tratar de Unidade judicial com competência exclusiva fazenda ou nas Varas com competência geral. O preenchimento deste item deve ser realizado conjuntamente com as questões enumeradas no cível.

9.1. Discrimine conforme acervo:

Ação	Quantidade
Execução Fiscal	
Mandado De Segurança	
Repetição De Indébito	
Anulação De Ato Declaratório De Dívida	



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Ação Cautelar Fiscal

Ações que envolvam Tributos Municipais/Estaduais

9.2. Quantos processos encontram-se em arquivo provisório em razão de parcelamento da dívida?

9.3. O não pagamento regular do parcelamento imediatamente cessa ao arquivamento provisório do processo? Quando é retirado o processo do arquivamento provisório?

9.4. Quantos processos aguardam a expedição de ofício para confecção de requisição de pequeno valor (RPV)?

9.5. Quantos processos aguardam a expedição de ofício precatório?

9.6. Quantos processos com recurso aguardam para envio ao 2º grau?

10. RECUPERAÇÃO JUDICIAL -PREJUDICADO

10.1. Na hipótese de requerimento de Assembleia Geral de Credores sem a presença física destes, o devedor ou administrador judicial motiva a realização do ato nesta modalidade e indica a plataforma eletrônica para realização?

V. art. 1º Recomendação nº 110 CNJ.

10.2. O Edital de convocação de Assembleia Geral não presencial observa o estabelecido no art. 2º da Recomendação nº 110 do CNJ?

Recomendação Nº 110, de 5 de Outubro de 2021. Dispõe sobre a organização e padronização dos trâmites para realização das Assembleias Gerais de Credores na forma virtual e híbrida e da coleta de votos de forma eletrônica de maneira antecipada e dá outras providências.

10.3. A plataforma para realização de Assembleia Geral de Credores não presencial atende aos requisitos do art. 3º da Recomendação nº 110 do CNJ?

Art. 3º Recomenda-se que a Assembleia Geral de Credores virtual ou híbrida ocorra em plataforma digital que atenda aos seguintes requisitos: I – ampla participação de todos os credores cadastrados; II – capacidade de receber todos os credores listados no processo; III – ser acessível por celular com sistemas operacionais IOS ou Android; IV – disponibilização de apresentações aos demais participantes; V – realização dos trabalhos com a participação de todos os credenciados por toda a extensão da assembleia, disponibilizando conexão pelo prazo de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas; VI – impedimento de coleta de voto em duplicidade; VII – disponibilidade de recurso para que procurador que represente mais de um credor possa fazer o registro de voto de cada representado de forma separada, respeitando a vontade individual de cada credor; VIII – havendo a



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

funcionalidade de registro e cômputo automatizado de votos, a plataforma seja hospedada em ambiente de nuvem com redundância e observe os protocolos HTTPS de segurança (Hyper Text Transfer Protocol Secure); IX – permita o acompanhamento simultâneo dos ouvintes; e X – permita que os credores enviem suas declarações de votos, entre a abertura da votação e o encerramento da Assembleia Geral de Credores.

10.4. A Assembleia Geral de Credores é gravada?

V. art. 6º Recomendação nº 110 CNJ.

10.5. O magistrado observa, ao decidir a respeito da modalidade da Assembleia Geral de Credores, se presencial, híbrida ou virtual, o endereço da maioria dos credores e situações excepcionais, como calamidade pública e impositivas de afastamento social?

V. art. 7º Recomendação nº 110 CNJ

10.6. Na hipótese de votação do plano de recuperação judicial na forma do art. 39, § 4º, inciso I, da Lei nº 11.101/2005, é determinada a abertura de incidente específico e apartado nos autos do processo de recuperação judicial para cômputo dos votos, conforme determina o art. 8º da Recomendação nº 110 do CNJ?

Lei nº 11.101/2005. Art. 39. Terão direito a voto na assembleia-geral as pessoas arroladas no quadro-geral de credores ou, na sua falta, na relação de credores apresentada pelo administrador judicial na forma do art. 7º, § 2º, desta Lei, ou, ainda, na falta desta, na relação apresentada pelo próprio devedor nos termos dos arts. 51, incisos III e IV do caput, 99, inciso III do caput, ou 105, inciso II do caput, desta Lei, acrescidas, em qualquer caso, das que estejam habilitadas na data da realização da assembleia ou que tenham créditos admitidos ou alterados por decisão judicial, inclusive as que tenham obtido reserva de importâncias, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 10 desta Lei. ... § 4º Qualquer deliberação prevista nesta Lei a ser realizada por meio de assembleia-geral de credores poderá ser substituída, com idênticos efeitos, por: I – termo de adesão firmado por tantos credores quantos satisfaçam o quórum de aprovação específico, nos termos estabelecidos no art. 45-A desta Lei;

10.7. A unidade observa a necessidade de publicação do Edital para que credor, administrador e representante do Ministério Público apresentem impugnação aos termos de adesão no prazo de 5 (cinco) dias?

V. art. 8º da Recomendação nº 110 CNJ.

11. ANÁLISE DE PROCESSOS E RECOMENDAÇÕES.

11.1. Análise de 10 (dez) processos por amostragem. Analisar: a) regularidade dos atos processuais, b) cumprimento dos prazos e c) regularidade da cobrança das custas judiciais

Número do processo	Hipóteses	Observações / Recomendações
--------------------	-----------	-----------------------------



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

0807511- 61.2021.8.14.0051	a) SIM b) SIM c) SIM	Ação de Reintegração de Posse Distribuição: 29/07/2021 Primeiro despacho: 13/09/2021 Decisão Interlocutória deferindo liminar 14/10/2021 Contestação 05/11/2021 Recomendação: Impulso Processual.
0020576- 37.2011.8.14.0301	a) SIM b) NÃO c) SIM	Ação de Busca e Apreensão Distribuição: 20/06/2011 Decisão Interlocutória declinando competência 01/08/2011 Decisão Interlocutória deferido liminar 10/11/2011 Certidão de migração para o PJE 07/07/2021 Último despacho: Recomendação: Certificar a manifestação das partes acerca da certidão id 29266856.
0011065- 81.2014.8.14.0051	a) SIM b) NÃO c) SIM	Ação de Ordinária de Cobrança Distribuição: 03/10/2014 Primeiro despacho: 09/10/2014 Último despacho: 28/06/2018 Certidão de migração para o PJE 16/07/2021 Manifestação pela requerente 16/08/2021 Recomendação: Certificar e realizar a conclusão dos autos.
0800135- 58.2020.8.14.0051	a) SIM b) NÃO c) SIM	Ação de Divórcio Litigioso Distribuição: 09/01/2020 Primeiro despacho: 15/01/2020 Resignando audiência em 15/10/2020 Termo de acordo 02/12/2020 Decisão decretando revelia 10/08/2021 Recomendação: Cobrar a devolução do mandado pelo Oficial de Justiça.
0809048-	a) SIM b) SIM	Ação de Registro de óbito após prazo legal Distribuição: 18/09/2019 Primeiro despacho: 19/09/2019



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

63.2019.8.14.0051	c) SIM	Decisão suspendendo o processo 11/08/2021 Recomendação: Certificar acerca da manifestação da parte, e dar impulso aos autos.
0000986- 38.2017.8.14.0051	a) SIM b) NÃO c) SIM	Ação de investigação de Paternidade Distribuição: 21/01/2017 Primeiro despacho: 13/03/2017 Último despacho: 28/08/2017 Recomendação: Certificar acerca da manifestação das partes em relação a certidão de id 35636169.
0801485- 52.2018.8.14.0051	a) SIM b) NÃO c) SIM	Ação de Alimentos Distribuição: 12/04/2018 Primeiro despacho: 16/04/2018 Último despacho: 03/09/2021 Recomendação: Realizar conclusão dos autos.
0808896- 44.2021.8.14.0051	a) SIM b) SIM c) SIM	Alvará Judicial Distribuição: 02/09/2021 Primeiro despacho: 03/09/2021 Sentença 19/11/2021 Embargos de Declaração 24/11/2021 Último despacho: 16/12/2021 Recomendação: Cumprir o último despacho.
0807389- 82.2020.8.14.0051	a) SIM b) NÃO c) SIM	Ação de Inventário e Partilha Distribuição: 09/12/2020 Primeiro despacho: 21/04/2021 Último despacho: 11/08/2021 Recomendação: Cumprir o último despacho na íntegra.
0055068- 87.2015.8.14.0051	a) SIM b) SIM c) SIM	Ação de Declaratória de Reconhecimento de união Estável pós morte Distribuição: 29/09/2015 Primeiro despacho: 04/12/2015 Certidão de digitalização 06/07/2021 Último despacho: 15/02/2019 Recomendação: Certificar-se houve manifestação acerca da certidão id 29297411.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

11.2. Análise de 05 (cinco) processos, por amostragem, com Carta Precatória expedida e devolução.

Número do processo	Juízo deprecado	Observações / Recomendações
0809353- 81.2021.8.14.0051	Comarca de Manaus	Data da Expedição: 02/03/2021 Finalidade: Proceder averbação em assento de nascimento Malote digital cobrando devolução da Carta Precatória 11/06/2021 Recomendação: Certificar acerca da devolução da Carta precatória, caso negativo reinteração do pedido.
0809379- 79.2018.8.14.0051	Comarca de Jabotão/PE	Data da Expedição: 08/10/2021 Finalidade: Intimar executado para efetuar pagamento. Recomendação: Cobrar informações acerca do cumprimento da Carta Precatória.
0803821- 58.2020.8.14.0051	Comarca de São Paulo/SP	Data da Expedição: 25/08/2020 Finalidade: Proceder Citação da parte requerida E-mail cobrando informações acerca da carta Precatória 10/03/2021 Recomendação: Consta nos autos duas certidões informando que o processo aguarda a devolução da carta Precatória. Realizar a conclusão dos autos para que seja tomada as providências cabíveis.
0804323- 60.2021.8.14.0051	Comarca Manaus/AM	Data da Expedição: 18/06/2021 Finalidade: Proceder citação da parte requerida Recomendação: Solicitar informações acerca do cumprimento da carta precatória ao juiz deprecado.
0007147- 35.2015.8.14.0051	Comarca de Vitorino Freire/MA	Ato ordinatório determinando o reenvio da carta precatória id 28861306 Data do Reenvio: 11/01/2022 Finalidade: Proceder citação dos requeridos Recomendação: Tramitação Regular



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

11.3. Análise de 05 (cinco) processos, por amostragem, com Cartas Precatórias recebidas

Número do processo	Juízo deprecante	Observações / Recomendações
0807993- 09.2021.8.14.0051	Comarca de São José do Rio Preto/SP	Distribuição: 12/08/2021 Finalidade: intimar executado para realizar pagamento Despacho determinando cumprimento 12/08/2021 Distribuição de mandado 18/08/2021 Certidão informando a não devolução do mandado pelo Oficial 07/12/2021 Concluso para despacho 16/12/2021 Recomendação: Impulso Processual
0805719- 72.2021.8.14.0051	Comarca de Santana/ AP	Distribuição: 16/06/2021 Finalidade: Citar e intimar o requerido dos termos da ação Despacho determinando que seja oficiado o juízo deprecante para que cumpra o requisito do art.260, II do CPC Expedição de mandado para cumprimento 09/07/2021 Certidão informando a não devolução do mandado pelo Oficial 18/11/2021 Concluso para despacho 07/12/2021 Recomendação: Impulso Processual.
0808346- 49.2021.8.14.0051	Comarca de Manaus/AM	Distribuição: 20.08.2021 Finalidade: Intimar/ Citar parte para participar de audiência tele presencial Despacho determinando cumprimento 20/08/2021 Expedição de mandado em 20/08/2021 Certidão informando a não devolução do mandado pelo Oficial 16/12/2021 Concluso para despacho 16/12/2021 Recomendação: Impulso Processual



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

0811578- 69.2021.8.14.0051	Comarca de Altamira/ PA	Distribuição: 12/11/2021 Finalidade: Proceder a prisão civil do executado Despacho determinando cumprimento 01/12/2021 Expedição de mandado em 02/12/2021 Recomendação: Carta Precatória Regular.
0811621- 06.2021.8.14.0051	Comarca de Porto Velho- RO	Distribuição: 14/11/2021 Finalidade: Intimar devedor para efetuar pagamento de dívida Despacho determinando o cumprimento 19/11/2021 Distribuição de mandado 22/11/2021 Recomendação: Cobrar devolução de mandado ao Oficial de Justiça.

Observar: expedição do mandado e/ou documento, cumprimento do mandado, obediência ao prazo de cumprimento.

11.4. Análise dos 05 (cinco) processos mais antigos em tramitação na unidade

Número do processo	Data do último despacho	Observações / Recomendações
0000064- 47.1987.8.14.0051	15/10/2020	Ação de inventário Distribuição: 29/01/1987 Primeiro despacho: 30/01/1987 Certidão de digitalização 10/08/2021 Recomendação: Processo paralisado, dar impulso aos autos.
0000397- 57.1991.8.14.0051	19/05/2021	Ação de Execução de Título Extrajudicial Distribuição: 27/03/1991 Primeiro despacho: 27/03/1991 Recomendação: Certificar se houve manifestação acerca do ato



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

		ordinatório id 42925471.
0000082- 92.1992.1992.8.14.00 51	10/05/2021	Ação de Execução de Título Extrajudicial Distribuição: 22/01/1992 Primeiro despacho: 24/01/1992 Recomendação: Cumprir último despacho quanto a movimentação de suspensão no sistema.
0001601- 05.1992.8.14.0051	23/01/2020	Ação de Execução de Título Extrajudicial Distribuição: 19/11/1992 Primeiro despacho: 19/11/1992 Certidão de digitalização 16/07/2021 Recomendação: Certificar o cumprimento do último despacho.
0000322- 08.1997.8.14.0051	Sentença 25/06/2007	Ação de Busca e Apreensão Distribuição: 14/02/1997 Primeiro despacho: 17/02/1997 Ato ordinatório encaminhando autos a UNAJ para cálculo de custas finais Certidão de digitalização 20/07/2021 Recomendação: Processo encontra-se sentenciado e transitado em julgado. Dar impulso aos autos.

12. ASPECTOS ORGANIZACIONAIS.

12.1. Há servidores em teletrabalho?



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Não

12.2. Há necessidade de realização de treinamento/qualificação específico para servidores?
Quais treinamentos?

Sim.

13. CORREIÇÕES ANTERIORES.

13.1. Data da última correção ordinária realizada pela Corregedoria:
Correção realizada no período de 31/7 a 4/08/2017

13.2. Existem registros de recomendações na correção ordinária anterior realizada pela Corregedoria?

Sim

13.3. Os problemas identificados na correção ordinária anterior ainda persistem?
Estão sendo trabalhados em cima da listagem de metas (meta 01 e 02) e processos julgados e não baixados. Aperfeiçoamento de etiquetagem de processos.

13.4. Identifique as recomendações não cumpridas

Conciliador

13.5. É cumprido o art. 11 do Provimento n. 004/2001 – CJCI? Identificar a data da última correção ordinária periódica e magistrado responsável.

Art. 11 - Anualmente, nos primeiros dias do mês de dezembro, o Juiz realizará a Correção Ordinária em sua Comarca ou Vara.

14. PONTOS PARA ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO NA DECISÃO CORREICIONAL.

Deverão ser registrados prazos para o cumprimento das recomendações expostas.

A Correção Ordinária na 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Santarém iniciou-se no dia 18/01/2022.

A unidade judicial possui competência privativa de Registros Públicos e por distribuição: Cível, Empresarial e Família, e tem a frente como titular o magistrado Alexandre José Chaves Trindade, desde janeiro/2020.

O quadro funcional encontra-se devidamente explanado no item 1.2 do relatório de correição.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

De acordo com a Secretaria de Gestão de Pessoas, a lotação paradigma da unidade judicial está completa, ao todo são 07 (sete) servidores, porém faz-se necessária a lotação de pelo menos um atendente na secretaria, considerando a aposentadoria da servidora Iracema.

Atualmente, encontra-se a frente da Secretaria, o Diretor Charlesson Fernandes do Carmo, que demonstrou ter conhecimento e segurança ao que diz respeito aos sistemas do TJ e aos procedimentos de secretaria.

Quanto à estrutura física da unidade, em virtude da instalação da UPJ nas varas cíveis de Santarém, houve improvisação do espaço, de modo que a 2ª e 3ª Vara Cível passaram a compartilhar a sala de audiências. Somente após a conclusão do processo de instalação da UPJ será possível a readequação do espaço.

Constatou-se, ainda, a necessidade de se proceder a readequação dos fios que estão pelo chão da sala da assessoria jurídica, conforme foto em anexo.

No momento da Correição, a unidade judicial contava com 2758 processos em tramitação, sendo 44 no Libra e 2714 no PJE.

Como evidenciado acima, grande parte do acervo da unidade já foi digitalizado, restando apenas 44 processos físicos. Após a digitalização, a secretaria procede a indexação e migração dos processos.

Durante a correição, foi recomendado ao Diretor de Secretaria realizar a análise dos processos paralisados há mais de 100 (sem) dias, e adoção das providências pertinentes.

O Diretor de Secretaria também foi orientado a verificar cada um dos processos com subcontas abertas e valores depositados, a fim de promover a devida destinação.

Foi relatado que, às vezes, as partes demoram alguns dias para levantar a quantia devida, gerando um resíduo, o que impossibilita o encerramento da subconta, mesmo não havendo mais interesse no processo. Sendo assim, faz-se necessário oficial à SEPLAN para apresentar uma solução.

No momento da correição, foram detectados 63 processos aguardando o agendamento para realização do exame de DNA, tendo sido solicitado o auxílio da Corregedoria para disponibilizar os kits de coleta, pois há dificuldade em se estabelecer contato com o Setor Social do TJ.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Dessa forma, faz-se necessário oficial à Direção do Fórum Cível, a fim de solicitar agilidade no agendamento dos exames de DNA.

Embora não seja grande a quantidade de processos fora da unidade judicial, constatou-se que o mais antigo é o de número 0004145-49.2001,814.0051, cuja carga foi realizada em 15/04/2015, à Defensoria Pública. Esses processos com carga muito antigas estão impossibilitando a finalização da digitalização dos autos. Segundo informado em correição, foi feita a cobrança, mediante ofício e por telefone.

Diante desse contexto, vislumbra-se a necessidade de o magistrado se reunir com a Defensoria Pública, a fim de solicitar uma posição oficial ao que diz respeito à devolução dos processos com carga em aberto para aquela instituição, caso isto não seja possível, adotar medidas no sentido de promover a restauração dos autos, sem prejuízo de outras que entender cabíveis.

Foram detectados 49 mandados distribuídos e não cumpridos há mais de 30 ou 60 dias, sendo que o mais antigo foi distribuído em 18/11/2011, ao Oficial de Justiça Nerivaldo Cesar Mota da Silva. O Diretor de Secretaria foi orientado a proceder a análise de cada um desses mandados, a fim de verificar a possibilidade de dar baixa aos mesmos, em face da perda do objeto, como ocorreu no citado mandado.

Por ocasião da correição foi testado o balcão virtual, e foi prontamente atendido pela secretaria.

Da análise dos 10 (dez) processos por amostragem, verificou-se que, apesar dos esforços da equipe, há recomendações específicas contidas no relatório (item 11.1).

Com relação às Cartas Precatórias expedidas e recebidas, há recomendações no relatório (itens 11.2 e 11.3).

De igual forma, há recomendações específicas relativas aos processos mais antigos em tramitação na unidade (item 11.4).

Por ocasião da correição, não foram encontrados quaisquer bens apreendidos.

Desta feita, objetivando melhorar ainda mais os trabalhos desenvolvidos na 2ª Vara Cível de Santarém, recomendamos:

- Ao Magistrado gestor da unidade para que adote as seguintes providências:

01. Empreender os esforços necessários para dar cumprimento à Meta 01 estabelecida ao Poder Judiciário pelo Conselho Nacional de Justiça (item 2.3.1).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

02. Despachar as iniciais (item 3.1.1). **PRAZO: 15 DIAS.**

03. Proceder à análise das tutelas de urgência aguardando há mais de 05 dias (item 3.1.1). **PRAZO: 15 DIAS.**

04. Promover o andamento dos processos que se encontram conclusos em gabinete há mais de 100 dias (item 3.1.1). **PRAZO: 120 DIAS.**

05. Reunir com a Defensoria Pública, a fim de solicitar uma posição oficial acerca da devolução dos processos remetidos àquela instituição, eis que se tratam de cargas muito antigas, o que está prejudicando a finalização do procedimento de digitalização dos processos (item 4.1.2).

07. Determinar a devolução em 24h dos mandados com prazo de cumprimento excedido, não havendo devolução, comunicar o fato à Corregedoria de Justiça, para adoção das medidas disciplinares cabíveis (item 4.1.20). **PRAZO: CUMPRIR IMEDIATAMENTE.**

06. Observar as recomendações constantes no item 11.3. **PRAZO: 30 DIAS.**

07. Dar cumprimento às recomendações do relatório apresentado pelo Serviço de Fiscalização da Arrecadação dos Serviços Judiciais (em anexo), informando ao setor competente as providências adotadas, bem como a esta Corregedoria de Justiça. **PRAZO: 30 DIAS.**

- Ao Diretor de Secretaria da unidade para que adote as seguintes providências:

01. Listar os processos paralisados há mais 100 dias junto ao painel de gestão judiciária, e proceder a verificação de cada um deles, para adoção das medidas pertinentes (item 2.4.2). **PRAZO: 120 DIAS.**

02. Proceder a cobrança das Cartas Precatórias não respondidas, e cumprir as recebidas (item 4.1). **PRAZO: 30 DIAS.**

03. Verificar cada um dos processos com subcontas abertas e valores depositados, para adoção das medidas pertinentes (item 4.1.14). **PRAZO: 30 DIAS.**

04. Cobrança dos processos fora de secretaria (item 4.1.18). **PRAZO: 15 DIAS.**

05. Cobrança dos mandados distribuídos aos Oficiais de Justiça, com prazo de cumprimento excedido, em caso de descumprimento ou de não apresentar justificativa, comunicar à Corregedoria de Justiça (item 4.1.19). **PRAZO: 30 DIAS.**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

06. Dar cumprimento às recomendações constantes nos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4. **PRAZO: 30 DIAS.**

07. Dar cumprimento às recomendações do relatório apresentado pelo Serviço de Fiscalização da Arrecadação dos Serviços Judiciais (em anexo), informando ao setor competente as providências adotadas, bem como a esta Corregedoria de Justiça. **PRAZO: 30 DIAS.**

- Ao Núcleo de Correições da Corregedoria-Geral de Justiça:

01. Expedição de ofício à Presidência do TJPA, para ciência e providências que entender cabíveis com relação aos itens 1.3.1, 2.1.3

02. Oficiar à Secretaria de Planejamento Coordenação e Finanças para apresentar solução à situação exposta no item 4.1.14.

03. Oficiar à Direção do Fórum Cível da Capital, a fim de solicitar agilidade no agendamento dos exames de DNA (item 4.1.15).

03. Promova-se a inserção no PJECor, dando ciência ao Magistrado e à Diretora de Secretaria sobre as recomendações e prazos fixados, devendo os prazos serem acompanhados pela Corregedoria, solicitando informações à comarca sobre o cumprimento, considerando o prazo a partir do recebimento desta decisão.

04. Verificado o descumprimento do prazo sem justificativa, proceda a abertura de PP no PJECor.

15. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS.

01. Relatório do Serviço de Fiscalização da Arrecadação dos Serviços Judiciais
02. Relatório de Sub Contas.
03. Relatório de Carga ao MP/ADVOGADO/DEFENSÓRIA PÚBLICA.
04. Relação dos Mandados Distribuído e Não Cumpridos Há Mais de 30/60 Dias.
05. Fotos da Unidade Judicial

Belém, 18 de fevereiro de 2022.

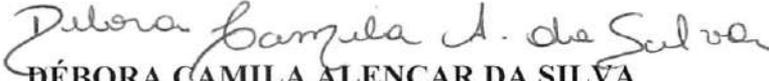
DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA
Corregedora Geral de Justiça



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA


LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Juiz Corregedor da CGJ


DÉBORA CAMILA ALENCAR DA SILVA

Assessora Jurídica da CGJ


MÔNICA CRISTINA DE A. HONDA

Assessora Jurídica da CGJ


TATIANE SARAIVA DA PAIXÃO

Analista Judiciário